



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

PARECER Nº 076/2022

**Da Comissão de Finanças e Orçamento, referente à
Prestação de Contas Mensal do Município de
Piumhi nº 008/2022, relativo ao mês de julho de 2022
(Procedimento nº 042/2022).**

RELATOR: Vereador João Marcos Macedo Silveira

RELATÓRIO

O presente parecer tem por objeto a Prestação de Contas Mensal do Município de Piumhi nº 002/2022, referente ao mês de julho de 2022 (Procedimento nº 042/2022), protocolizada nesta Casa Legislativa em 10 de outubro de 2022.

O Poder Executivo Municipal, por meio do Ofício nº 45/2022, encaminhou os arquivos digitalizados com a movimentação do Município de Piumhi relativa ao mês de julho de 2022, com os seguintes documentos:

1. Balancete Receita/Despesa;
2. Demonstrativos Numerários;
3. Gastos com Saúde, Educação e Pessoal;
4. Balancetes Contábeis Financeiros;
5. Decretos de Suplementação nas hipóteses necessárias;
6. Notas de Empenhos de Pagamentos com anotação de número do cheque e conta bancária, acompanhadas de notas fiscais, devidamente discriminadas as mercadorias e serviços prestados, e quando necessários de outros documentos exigidos pela legislação;
7. Rol de licitações.

O presente ofício foi incluso no Pequeno Expediente e sua leitura foi realizada na 35ª Sessão Ordinária, realizada no dia 17 de outubro de 2022.

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Piumhi, em seu artigo 60, determina que a matéria sujeita à apreciação das Comissões Permanentes deve ser analisada previamente pelas Assessorias Jurídica e/ou Contábil por decisão do Presidente da Câmara ou por solicitação dos



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

Presidentes das Comissões Permanentes. A Assessoria Contábil, à folha 010, emitiu parecer opinando que o procedimento atendeu ao disposto contido na Lei Orgânica, sendo assim favorável à continuidade do trâmite legislativo, cabendo aos nobres Vereadores o poder da decisão.

No dia 31 de outubro de 2022, a proposição foi encaminhada à Comissão de Finanças e Orçamento para análise da matéria, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogável por igual período, mediante requerimento fundamentado pela Comissão e despacho do Presidente da Câmara, conforme artigo 56 do Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO

Nos termos do art. 46, § 1º da Lei Orgânica Municipal:

“Art. 46 (...)

§ 1º O Prefeito enviará, até o último dia do mês subsequente, os seguintes documentos ao Poder Legislativo:

I - notas de empenho anexada dos comprovantes de pagamentos;

II - do balancete mensal de receitas e despesas;

III - a relação de pagamentos aos servidores, devidamente discriminados, com os respectivos vencimentos, vantagens, gratificações, horas extras e funções ocupadas;

IV - a relação de cartas convite e licitações, discriminados os valores, participantes e os vencedores.”

O § 2º da referida lei determina que os documentos acima elencados serão encaminhados a esta Comissão Permanente para análise prévia e elaboração de relatório sucinto para leitura em Plenário.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, e em concordância com o Parecer Contábil, voto pelo cumprimento do artigo 46, § 1º da Lei Orgânica Municipal, salientando que os documentos se encontram à disposição no Departamento de Apoio – Seção Legislativa para análise e apreciação dos nobres vereadores.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

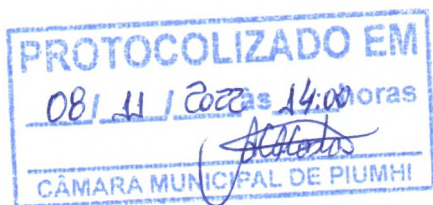
Por fim, encaminhe-se o presente parecer para leitura em Plenário e conhecimento dos nobres edis.

É o parecer.

Sala das Comissões, 8 de novembro de 2022.

JOÃO MARCOS MACEDO SILVEIRA

Secretário/Relator da CFO





CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

VOTOS DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSAL DO MUNICÍPIO

Nº 008/2022 – JULHO/2022

(Procedimento nº 042/2022)

Voto pelas conclusões do Parecer do Relator

Voto pelas conclusões do Parecer do Relator

FÁBIO HENRIQUE NOVAES FERREIRA

Presidente da CFO

GILVAN ANTÔNIO DA SILVA

Vice-Presidente da CFO

DECISÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Por 03 (três) votos favoráveis, a Comissão concluiu pelo cumprimento do § 1º do artigo 46 da Lei Orgânica Municipal, salientando que os documentos se encontram à disposição no Departamento de Apoio - Seção Legislativa para análise e apreciação dos nobres vereadores.

Sala das Comissões, 09 de novembro de 2022.

